



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública  
Interino

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e  
Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**JULIANA DA SILVA VIRGINIO**  
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3 Pgs
- Atos da Administração.....3/4 Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IX – Nº 1392

Segunda - Feira, 04 Junho de 2018



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 164 DE 01 DE JUNHO DE 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 002239/2018,

#### RESOLVE

Conceder licença prêmio ao servidor **RENATO DOS SANTOS CABRAL**, Trabalhador Braçal, matrícula 1.179, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com validade a contar de 30/04/2018.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 01 de junho de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

ATA DA REUNIÃO DE REUNIÃO ORDINARIA - CCS-AISP 30

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 19:00 (dezoito) horas, com primeira chamada, às 19:20 hs e a segunda, no prédio em que funciona a Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação- São José do Vale do Rio Preto/RJ, como agendado foi realizar a reunião do Conselho Comunitário de Segurança Pública, CCS-São José/RJ, cuja Diretoria é composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Presidente; Manoel Luis Virgínio, Vice-Presidente; Nelson Soares da Silva, 1º Secretário; Alessandra da Silva Simões, 2ª Secretária e Herivelton Branco Diniz, Diretor Social e de Assuntos Comunitários, todos nomeados e Diplomados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, em 06 de dezembro de 2017. Abertos os trabalhos, presentes os Conselheiros Victor Fonseca Caldeira, Manoel Luis Virgínio e Amarildo Caldeira, membros efetivos ainda o Comando do 30 BPM, representado pelo 1º TEN PM Leandro Mansur Pacheco, o Delegado de Polícia Civil, foi representado pela Inspectora Marlene, pre

sente ainda o SGT PM Luis Henrique Manso Gonçalves; o repórter da São Jose News, Brauller da Silva Lima; pela Defesa, o Diretor Antonio Marcos P. da Silva; Vandernilson Pereira Basílio e Samuel da Silva Virgílio, iniciando os trabalhos, Presidente esclareceu alguns membros efetivos, deixaram de comparecer, sob a alegação de falta de combustível, frente Greve de Caminhoneiros que assola o Brasil, sendo a seguinte pauta: Monitoração por Câmeras; Comissão de Monitoramento, utilização do PPC de Jaguará e assuntos gerais; o Presidente esclareceu que com a normalização, os trabalhos de levantamento para se apresentar um Projeto viável de Monitoramento por Câmeras ao Governo Municipal será retomado com visita aos municípios de Três Rios e Teresópolis, visando levantamento de custos e de abrangência da câmeras, bem com a distância destas das Centrais de Controle Integrado, neste tema, o TEM PM Mansur, pediu palavra e esclareceu que já existe um mini-sistema funcionando em Águas Claras, este no que parece custeado pela associação de moradores, com acesso, via senha, pela internet e que quando necessário as imagens podem ser cedidas, a Policial Marlene, esclareceu que conhece uma empresa que presta estes serviços na região e que fornecerá, em breve, os contatos desta, às 20:05 minutos, registra-se ainda o comparecimento dos representantes a Renascer – Sr. Antonio Vilela e Sr. Pascoal de Araujo, de pronto o Sr. Antonio, citou que o Sr. Gilson Esteves, atual Secretário de Fazenda, poderia esclarecer sobre o monitoramento em Águas Claras por ser morador local, ficando a Presidência de fazer os devido contatos, para verificar o funcionamento e os custos; ato continuo o Presidente esclareceu que também os contatos com os Secretários de Saúde e Educação serão agendado para que o Conselho possa ter informação da chegada de novos moradores e assim alertar as autoridades policiais, pediu a palavra o Sr. Antonio e expressou entender, que seria um desperdício de energia e que não se tinha uma legislação municipal adequada, no que, de pronto, foi respondido que, de certo, leis municipais devem ser trabalhadas e aprimoradas, o que se fará junto ao Executivo e Legislativo, inclusive para inibir alegações de quebras de privacidades, embora se saiba que o Direito Administrativo, interesse público têm Supremacia sobre o interesse particular; dando seguimento o TEN PM Mansur, pediu a palavra esclareceu que a utilização do PPC-Jaguará será intensificado e recentemente, teve que atender a demanda advinda das festividades de 200 anos de Nova Friburgo e que, recentemente, chegou ao seu conhecimento uma informação de recebimento de valor, após uma detenção de embriagues ao volante, o fato que foi levantado e efetivamente ocorreu uma detenção e a Autoridade de Polícia, para a qual foi encaminhada a situação, após autuação, fixou uma fiança, que foi paga e o detido liberto, assim, cumpriu-se a lei e assim, parece que confundiram Liberdade com Fiança, com pagamento de suborno, frente ao narrado, enfatizou o Presidente, que a Lei, em se tratando de Crime com pena cominada de Detenção, outorga ao Delegado de Polícia a competência para arbitrar fiança, levando em consideração os limites da Lei e as condições do infrator, dando seguimento o Presidente esclareceu que a convite de Dra Juíza Vânia Mara, Juíza da Comarca, junto a outros membros, compareceu reunião onde o Ilma Magistrada e Comissária de Menores Dra Valéria Tricano, no Colégio Cenecista, dia 24 de maio, às 13:00 hs, esclareceram a necessidade se ter um local, custeado pela Prefeitura, para a oitiva de Menores, vítimas e testemunhas de Violência, em cumprimento a lei n. 13.431 de 04 de abril de 2017, e, principalmente inibir a revitimização, com danos psicológicos a estas pessoas em desenvolvimento, na oportunidade, este Conselho Comunitário de Segurança, externou seu apoio às ações que visem aprimorar as ações que envolvam a menores, uma vez que a lei vigente, atualmente admite o ato libidinoso ( de difícil definição) para as Acusações Graves, com o estupro e sobre o tema, conforme pesquisas, se verifica que quando indagado o Ministério Público do Paraná, sobre “Como deve ser realizada a escuta de crianças vítimas de violência? Esclareceu : Temos sempre orientado que a “escuta” de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual seja efetuada de forma DIFERENCIADA, de modo que o trabalho de coleta de informações sobre o fato seja efetuado PELO MENOS por intermédio de profissionais das áreas da psicologia/ serviço social (é FUNDAMENTAL que o trabalho seja realizado EM EQUIPE, não apenas para que o caso seja analisado sob a ótica INTERDISCIPLINAR, mas também para que os técnicos possam TROCAR IDÉIAS E DIALOGAR ENTRE SI, o que serve, inclusive, para minimizar o risco de uma avaliação equivocada, decorrente da falta de preparo do “perito” e/ou de eventual preconceito que este possua em relação à vítima e/ou ao acusado), que tenham a devida qualificação para realização de tal abordagem (a rigor, poucos profissionais dispõem de tal qualificação - o que apenas reafirma a necessidade de que a avaliação seja realizada por uma EQUIPE e não por apenas UM técnico - de cuja avaliação ficaríamos “reféns”), por si só extremamente delicada, que deve respeitar as peculiaridades das vítimas. Fernando Guiraud, psicólogo atuante neste centro de apoio, desenvolveu uma sugestão de quesitação que se presta à investigação (mediante avaliação psicológica) de suspeita de violência sexual contra criança.”, ademais, menores apenas podem criar fantasias, assim vejamos: “Até por volta dos oito anos, **as crianças não mentem da forma como os adultos fazem.** Na verdade, elas fantasiam, não enxergam problemas em dizer algo que não é real. Inventam situações ou aumentam fatos para satisfazer as próprias; Contam as chamadas “pseudomentiras”, como dizer que o pai comprou dois carros novos ao ouvir de um colega de escola que o dele adquiriu um automóvel. “Elas supervalorizam a própria imagem e ainda não são capazes de se auto regular. Declara Luciene Tognetta, professora do Departamento de Psicologia da Educação da Unesp (Universidade Estadual Paulista) de Araraquara (SP)”, ou seja, segundo os profissi

onais citados, deve se ter em mente que **crianças mentem**, só, pela tese, não têm a intenção deliberada de prejudicar, como os adultos o fazem, de qualquer forma, a qualificação das oitivas, sem preconceitos, se observadas qualificadamente pelos Promotores de Justiça e inibirem acusações falsas, cujos danos são irreparáveis, contribuirá para o êxito dos trabalhos, posto que injustiça, compromete qualquer ação de segurança e de harmonia social; ato contínuo, o TEN PM Mansur, retomou a palavra e apresentou as suas Estatísticas Bimestrais, esclarecendo que a produtividade de sua equipe, foi e é cobrada como meta como Comando do 30 BPM, após, foi aberta a palavra e o Sr. Diretor de Defesa Civil, esclareceu que o Prefeito Municipal, mandou mensagem e justificou a sua ausência, sendo nos que cabe esclarecer, às 20:25, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Victor Fonseca Caldeira, Secretário "ad hoc", cumprindo o art. 20, I, da RES. SESEG n. 547/2012, lavro a presente ata, que aprovada e assinada, deverá ser publicada;

## Atos da Administração

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2018

Conforme resultado do Último Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 1.168, do dia 29 de maio de 2017, e Homologado em 02 de junho de 2017, publicado no DO nº 1179 de 14 de junho de 2017, com base nos processos nº **1190/2018**, venho solicitar o comparecimento, no prazo de 30 (trinta) dias, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Cel. Francisco Limongi nº 353, de 09 (nove) às 17 (dezesete) sob pena desistência para apresentação dos documentos abaixo relacionados.

- Ø Título de Eleitor (cópia e original);
- Ø Cédula de Identidade (cópia e original);
- Ø C.P.F. (cópia e original);
- Ø Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Ø Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Ø Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Ø Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);
- Ø Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Ø Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Ø Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Ø Comprovante de residência (cópia e original);
- Ø Declaração de bens ou Imposto de Renda;
- Ø 3 fotos 3x4 recentes;
- Ø Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Ø Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Ø Comprovante de regularidade profissional;
- Ø Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública
- Ø Declaração de Inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, estadual ou municipal.
- Ø Declaração negativa de Antecedentes criminais.
- Ø Os seguintes Exames médicos: Raio-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Uréia, Creatinina, Colesterol, Triglicéridios e Exame de Urina (EAS).

DENTISTA DE FAMÍLIA

SAMANTHA ROBERTO CORDEIRO

05º classificada

01 de junho de 2018.

SIRLEA ESTEVES MACIEL DIAS

Chefe da Divisão de RH

MAT.: 1627

## EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 3005

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 3682/2018 **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e o Drº Alonso Ribeiro Rodrigues Carneiro– Médico plantonista na especialidade (clínica médica), referência XIV, no Hospital Municipal Santa Terezinha; **OBJETO:** Rescindir, de forma amigável, o contrato nº 3005 a partir de 29 de maio de 2018. **DATADA ASSINATURA:** 04 de junho de 2018.

São José do Vale do Rio Preto, 04 de junho de 2018.

ANALÚCIA MEDEIROS  
Chefe de Divisão de Contrato

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -  
CPAD  
**CENTÉSIMA OCTAGÉSIMA SÉTIMA**  
( N. 187 )

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 13:00 (treze) horas, no prédio em que funciona a Secretaria de Administração a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação- São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, iniciou a centésima octagésima terceira- 187ª reunião da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 037 de 11 de janeiro de 2017. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, registra que para análises, encontram-se os seguintes processos de Estágios Probatórios n. 1837/2018; n. 6038/2017; n. 5985/2017; n. 7135/16 e n. 6032/2017, o que se faz com vistas ao **“Art. 22 - As aferições periódicas do estágio probatório, que não excederão a 12 (doze) meses, serão realizadas pelo órgão de lotação do servidor e avaliadas pela comissão constituída para essa finalidade, sendo submetidas à homologação da autoridade competente, em prazo e forma fixados em regulamento a entrar em vigor até 90 (noventa) dias da publicação da presente Lei. Parágrafo único – A Comissão de Estágio Probatório terá como membros efetivos os denominados para compor a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, Conforme Título XIII, deste livro”**; assim, os processos n. 1837/2018; n. 6038/2017 e n. 6032/2017, tivera as aferições aceitas e ficou a Presidência de apresentar pareceres; o Processo n. 7135/16, retornou para preenchimento completo e de n. 5985/2017, decidiu analisar, após conversar com a aferidora com vistas as baixas pontuações e a Presidência ficou de convidá-la para a próxima reunião, assim, como o processo n. 2328/2018, não retornou, esclareceu a Presidência que copia deste foi entregue na 104 DP, em 01/06/2018, pelo Ofício CPAD n.003/2018 apresentado aos presentes e em consulta ao sistema de movimentação processual, o mesmo está na Procuradoria Jurídica, desde 28 de maio de 2018, cabendo assim aguardar o despacho e decisão do Exmo Senhor Prefeito de abertura do PAD e em estrita atenção a Lei n. 47/2013, precisamente o **“Art. 231 - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, que tem por finalidade assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais nas medidas administrativas de natureza cautelar e preventiva, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais..”**, às 14:50 hs, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Adriana Lutte Martins, Secretária, lavro esta assentada, que devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos.

## CORRIGENDA

Tendo em vista ter ocorrido erro material de digitação, referente ao Extrato do contrato nº 3037 do processo nº 3398/2018, Publicado no Diário Oficial da edição de nº 1.390 datado de 30 de maio de 2018, firmado com a empresa Viação Progresso e Turismo S/A.

ONDE SE LÊ:

**Partes:** Município de São José do Vale do Rio Preto e a empresa Dam Werneck Distribuidora de Cestas Ltda Me.

LEIA-SE:

**Partes:** Município de São José do Vale do Rio Preto e a empresa Viação Progresso e Turismo S/A.

São José do Vale do Rio Preto, 01 de junho de 2018.

ANA LÚCIA MEDEIROS  
Chefe de Divisão de Contratos